



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ:18.457.242/0001-74

DECRETO N.º 08169 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, 03 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de ITURAMA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incisos I e II do artigo 6º, da Lei Municipal n.º. 4991, de 03 de maio de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2022,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	1.110.000,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	390.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 605 0131 2 0300 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	390.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	320.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	720.000,00
01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04 122 0011 2 0029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	720.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	600.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	1.110.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	510.000,00
04 RECEITA MUNICIPAL	
04 129 0011 2 0018 MANUTENÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL	510.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000,00
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	600.000,00
01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04 122 0011 2 0029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ:18.457.242/0001-74

3 3 90 39 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, 03 de maio de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91